



LEI Nº 3.118, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Acrescenta novos representantes ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Sorriso – CONDESS, instituído por meio da Lei nº 2.780 de 11 de outubro de 2017, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 2.780 de 11 de outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....
.....

XXV - Representante da Associação dos Engenheiros de Sorriso – ASES”

XXVI - Representante do Lions Clube. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 19 de maio de 2021.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 23 / 05 / 2021
Valquíria Genien